



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 873 - Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 114/2024

“Altera a Portaria nº 087, de 14 de novembro de 2022 que Designa Servidores como responsáveis pelas Unidades de Controles Internos.”

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar como responsáveis pelas Unidades de Controles Internos nas Secretarias Municipais, em atendimento ao artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 127/2022, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Unidade de Controle Interno de Contabilidade

Titular: Clynton Rob Espindola Leite

- Unidade de Controle Interno de Planejamento

Titular: Janaína Rocha Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Governo

- Unidade de Controle Interno de Compras, Licitações e Contratos

Titular: Michely Caroline Antunes da Fonseca

Gabinete - Ouvidoria

- Unidade de Controle Interno de Transparência e

- Unidade de Controle Interno de Canal de Denúncia

Titular: Wesley Domingos Dias

Unidades de Controle Interno Setoriais:

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Titular: Rosângela Ferreira de Souza

Suplente: Rubia Maria Melo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Marislene Candido Ribeiro Delgado

Suplente: Gilberto Souza Nogueira Junior

Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Titular: Roney Alberto Kalisch

Suplente: Mauricio Medeiros Miranda

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Titular: Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura

Suplente: Hugo Teles Garcia

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Barbara Toledo Machado

Suplente: Adrieli Teixeira Domingues

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Paula Nogueira Ferreira

Suplente: Monica Sueli de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Glaci Weber

Suplente: Dionísio Ramon Gaúna

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Ediomara Coreia da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 038/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800648-71.2024.8.12.0041 da candidata **PABLIA DO NASCIMENTO VAZ** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</u>
CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS
LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES
ENDEREÇO: R. JÚLIO VIANA, Nº 270 - B. SANTOS DUMONT - CEP 79180-000 (ANTIGO HOSPITAL 19 DE MARÇO)

DATA: 28/09/2024

HORÁRIO: 9H

INSC	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO	ORDEM
1000989	PABLIA DO NASCIMENTO VAZ (SUB JUDICE)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/09/2024	09H	1

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

2.2. A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

2.3. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

2.4. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.

2.5. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota ³ 50 pontos) ou “Inapto” (nota £ 49 pontos).

2.5.1. Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2.5.2. A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito “Apto” será somada a nota das Provas Objetivas e de Títulos.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.8. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.9. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10. Não será permitido em hipótese nenhuma durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, e/ou portando armas ou munição.

2.11. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.12. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.13. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.14. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

2.15. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico, publicado no diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>) e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- a)** - Sinais Vitais;
- b)** - Antropometria;
- c)** - Realização de curativos;
- d)** - Cálculo, diluição e administração de medicamentos.
- e)** - Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

3.2. MATERIAIS E MÉTODOS

3.2.1. A prova prática para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Ribas do Rio Pardo /MS, utilizará a seguinte metodologia:

- a)** Será avaliado o conhecimento técnico e científico nos procedimentos a serem realizados, conforme disponibilizado em edital.
- b)** Serão organizadas as salas e oferta de materiais para a condução do caso e realização da prova simulada.
- c)** Os candidatos serão avaliados por meio da elaboração, execução, registro ou verbalização dos procedimentos, tendo em vista atenderem a lista de check list e espelho da prova.
- d)** A prova terá um tempo total de 15 minutos. Os candidatos serão orientados no momento da prova, sobre as divisões e sorteio dos temas.
- e)** Os candidatos receberão as orientações no início da prova, e individualmente, farão o sorteio do tema que executará dentro dos consultórios simulados. O tempo de 15 minutos, será contado a partir do soar do APITO. Cada candidato será avaliado individualmente.
- f)** Os candidatos serão avaliados por profissionais Enfermeiros (as) colaboradores da FAPEC/MS.

3.3. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E OFERTADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a)** MATERIAIS PERMANENTES: Termômetro de mercúrio, Esfigmomanômetro, estetoscópios, balança antropométrica, bancada, pia para higienização das mãos, bandeja de inox, pranchetas, cronometro, maca, mesa, cadeira, biombo e calculadoras.
- b)** MATERIAIS DE INSUMO: Máscaras cirúrgicas, álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, borrifador para álcool, ampolas (água destilada ou soro fisiológico), frascos de soro fisiológico, equipos de soro, ampolas de medicamento, scalpe (Scalp Intravenoso), papel identificação do soro, Fita Médica Micropore Branca 1530 | 50mm x 10m, Compressa Gaze, Algodão de Bolas, Seringas, Agulha para aspiração 25x12 com 100 bd, Equipo Nutrição Enteral e frascos para dieta, luvas de procedimentos, luvas estéreis, frasco de nutrição, saco para resíduo hospitalar, caixa de pérfuro cortantes.

3.4. MATERIAL DE BOLSO (necessário estar em posse para realizar a prova) – PARA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a)** Caneta esferográfica azul ou preta.
- b)** É obrigatório o uso de Jaleco de manga ou privativo, durante a realização da prova.
- c)** É facultativo: levar máscara cirúrgica (se desejar utilizar).

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 374/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Leticia da Silva Santana, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 23 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 375/2024

“Concede Abono Salarial”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 70-B da Lei Municipal nº 1.281/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Abono mensal de 20% sobre vencimento base à servidora abaixo, retroagindo os efeitos a 14 de junho de 2024.

VALQUIRIA FELICIANO DA SILVA, matrícula – 2902.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 23 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 376/2024

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Adriana Pereira, pelo período de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, 23 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 231/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Educação - Interina, nesse ato representado por **Josiane Luana da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2433**, para atuar como Gestora e **Lucas Vieira Serrado Borges, matrícula nº 5566**, para atuar como Fiscal do Contrato nº167/2024 - OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME, Inexigibilidade de Licitação sob nº 022/2024, Processo nº 098/2024. OBJETO: Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” em comemoração ao “Mês das crianças” para a apresentação de três espetáculos teatrais, sendo eles: “Peripécias Circenses”, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2024, “Circo do Turrão” a ser realizado no dia 16 de outubro de 2024 e “As aventuras do Lobo Mau” a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, em atendimento a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção da Profissional Dara Kretschmer Amorim CRM 14562 MS ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 19/09/2024

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz representante da empresa **JERRY ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 setembro de 2024.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

PREGÃO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 044/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA A L GALLACCI EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico constante no processo.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da Vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº **078/2020** prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **04/09/2024** e terminará em **03/09/2025**.

DO VALOR: O valor global estimado para a nova vigência contratual é **R\$ 257.039,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentam-se as seguintes dotações orçamentárias:

SETOR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)
Funcional (Função Programática)	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categ. Econ. (Natureza da Despesa)	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha	221

Órgão	1201- Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unidade Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Função Programática	20.606.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Projeto / Atividade	2033 – Apoio as Atividades da Agricultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30.90 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha	374.
Fonte de Recurso	1.500.0000

Setor	02.13- Secretaria de Juventude Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	02.13.01 – Secretaria de Esportes e Turismo (SESP)
Projeto / Atividade	2188– Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Função Programática	27.812.0007 – Juventude, Esporte e Lazer
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	417
Fonte de Recurso	1.500.0000

Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	446
Fonte de Recurso	1500

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2.103 – Manutenções das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	076
Fonte de Recurso	500000

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2.101 – Manutenções das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	118
Fonte de Recurso	500000

Órgão Orçamentário	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2.102 – Manutenções das ações da Educação Infantil – Pré Escola
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	128
Fonte de Recurso	500000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de setembro de 2024.

ASSINAM: SÉRGIO RODRIGUES SILVA, CHEFE DE GABINETE; MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; JOSIANE LUANA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINA; MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; CLAUDIO PEREIRA DA SILVA,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO; ADEMILSON BARBOSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA; E ANDERSON LUCAS GALLACCI, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

Inexigibilidade de Licitação sob nº 022/2024
Processo nº 098/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” em comemoração ao “Mês das crianças” para a apresentação de três espetáculos teatrais, sendo eles: “Peripécias Circenses”, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2024, “Circo do Turrão” a ser realizado no dia 16 de outubro de 2024 e “As aventuras do Lobo Mau” a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, em atendimento a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz **R\$ 13.899,99 (treze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **60 (sessenta) dias**, com vigência a contar da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, considerando tratar-se de contrato por escopo pré-definido, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil:

Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional	13.392.0007.2191.0000– Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	143
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de setembro de 2024.

ASSINAM: JOSIANE LUANA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA E RAFAEL OCHOA, REPRESENTANTE LEGAL.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

20/09/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.025.224,85
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.245,09
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	822.861,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.952.672,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	652.831,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.278.492,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,44
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	513.385,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	150.303,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.491.689,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	459.759,09
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.768.520,53
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	262.442,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.763,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	950.919,32
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.482.436,34
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I/ 8.116-7	FEDERAL	245,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	204.162,31
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	69.158,54
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	25.276.185,62
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	997.059,14

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	187.448,02
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	858.422,20
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	39.917,61
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.081.919,07
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.277,26
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	30.557,54
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	156.827,03
TOTAL		66.790.604,02

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.472.451,51
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	601,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.922,71
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	267.258,51
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	280.004,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.314,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,59
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.915,91
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	442,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.538,60
TOTAL		2.080.618,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.216,68
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	379.565,68
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,36
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,74
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	213,40
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,69
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.319,43
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	241,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	498.699,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,51
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.650.117,14
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	869,96
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	265,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.161,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	445,33
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.340.389,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.933.815,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	6.777,90
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	348.536,69
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.349,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.504,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.940,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.219,98
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	233.224,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.140,29
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.304,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.302,27
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	282.215,65
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	226.274,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.578.791,04

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.207.132,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.340,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.373,53
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.192,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		906.720,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.569,61
TOTAL		3.221.328,72

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI
Resolução nº 005/2024/CMDI

Dispõe sobre Edital de convocação do chamamento público das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Pessoa Idosa-CMDI, para Biênio 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

CONSIDERANDO, a Resolução nº.004/2024/CMDI Comissão Organizadora do Processo de Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, a decisão Plenária conforme a Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar por maioria de votos, o Edital de convocação do chamamento público das Entidades da Sociedade Civil que tiver interesse de fazer parte do Conselho Municipal de Pessoa Idosa-CMDI de Ribas do Rio Pardo, Biênio 2024-2026,

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 20 de setembro de 2024.

Carolina Maria dos Santos Souza
Presidente do Conselho CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº. 1.254/2022. Regimento Interno do CMDI/MS. **CONVOCA** as Organizações Representativas dos Idosos, bem como as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços aos idosos, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros Não Governamentais do CMDI, para o mandato 2024/2026, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – Do Objeto

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades não Governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribas do Rio Pardo - CMDI/MS, mandato 2024/2026.

§1º. A eleição será para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Representantes Não Governamentais, distribuídas da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas destinadas às Organizações da Sociedade Civil, que atuam, como prestadoras de serviços à pessoa idosa;

II - 05 (cinco) vagas para Membros de Organizações Representativas dos Idosos.

§2º. As mencionadas Organizações farão a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para concorrer ao pleito.

2 - Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral

Art. 2º. O credenciamento dos Membros e Organizações mencionados nos incisos I e II, do §1º, Artigo 1º, para participarem no processo eleitoral do CMDI/MS, será de **24/09/2024 a 03/10/2024**.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será realizada no dia **23 de outubro de 2024** às 7:30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social sala dos Conselhos e Comissões, situado na rua Conceição do Rio Pardo, nº 1886 – Centro.

Art. 4º. Os trabalhos terão início às **8:30 min**, se presentes todas as Entidades aptas a participar do processo eleitoral. §1º - A eleição far-se-á por voto secreto entre os inscritos. §2º – Serão consideradas eleitas as 10 (dez) Entidades mais votadas, sendo 5 (cinco) na condição de membros de organizações representativas dos idosos e 5 (cinco) como prestadoras de serviços aos idosos.

Art. 5º. Cada Entidade inscreverá 01 (um) representante titular (e seu respectivo suplente), o qual será seu delegado apto a votar no dia da eleição.

Art. 6º. Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Fotocópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da pessoa idosa;
- c. Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas, no último exercício;
- d. Fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria;
- e. Carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
- f. Fotocópia simples de documento de identificação pessoal dos representantes das entidades;

Art. 7º. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CMDI**, no horário de expediente dessa (7h00 às 11h:00, as 13h:00 às 17h:00), devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º do presente Edital de Convocação.

Art. 8º. Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

Art. 9º. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial do Município da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, nos prazos de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do encerramento das inscrições.

Art. 10º. Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, as documentações incompletas ou inadequadas.

Art. 11º. Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação em Diário Oficial, da relação especificada no artigo 8º deste edital.

Art. 12º. Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, da data da impugnação.

Art. 13º. Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de 1 (um) dia útil.

Art. 14º. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 15º. Encerrado o prazo de impugnação, será publicado no Diário Oficial a relação final com os nomes das Entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Anna Maria Anadão
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul – CMDI/MS.

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela entidade, para que a mesma solicite seu credenciamento, para participar do processo eleitoral)

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS.

(Espaço de 10 linhas)
.....(nome da entidade), CNPJ....., com domicílio na rua, CEP:.....,Fone:....., na cidade de..... devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CMDI- RIBAS DO RIO PARDO - MS, biênio 2024/2026.

Nestes termos
Pede deferimento.
RIBAS DO RIO PARDO - MSde.....de 2024.

(Nome do/a presidente e assinatura)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da entidade, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)

(nome da entidade)....., CNPJ,com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Município, presidida por(nome do presidente,(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CMDI, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CMDI, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2024-2026.
Ribas do Rio Pardo,.....de.....de 2024.

(nome do/a presidente da entidade e assinatura)
Diário Oficial Eletrônico n. 11.242 15 de agosto de 2023 Página 22

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	24/09/2024
Período de Inscrição das Organizações	24/09/24 a 03/10/24
Publicação das Entidades Habilitadas	09/10/2024

Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	09/10/24 a 14/10/24
Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado definitivo até	16/10/2024
Assembleia de Eleição	23/10/2024

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

Setembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	DOMINGO	ENIO COLETE
2	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
3	TERÇA-FEIRA	RDRIGIO NUNES HONORATO
4	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
6	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SÁBADO	RDRIGIO NUNES HONORATO
8	DOMINGO	RDRIGIO NUNES HONORATO
9	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
11	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUINTA-FEIRA	RDRIGIO NUNES HONORATO
13	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
14	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SEGUNDA-FEIRA	RDRIGIO NUNES HONORATO
17	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
19	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
20	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
22	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
26	QUINTA-FEIRA	RDRIGIO NUNES HONORATO
27	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
30	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo